

RESOLUÇÃO Nº 420 – DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão da Câmara Municipal de Araxá, de acordo com art. 24, IV da Lei Orgânica do Município de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

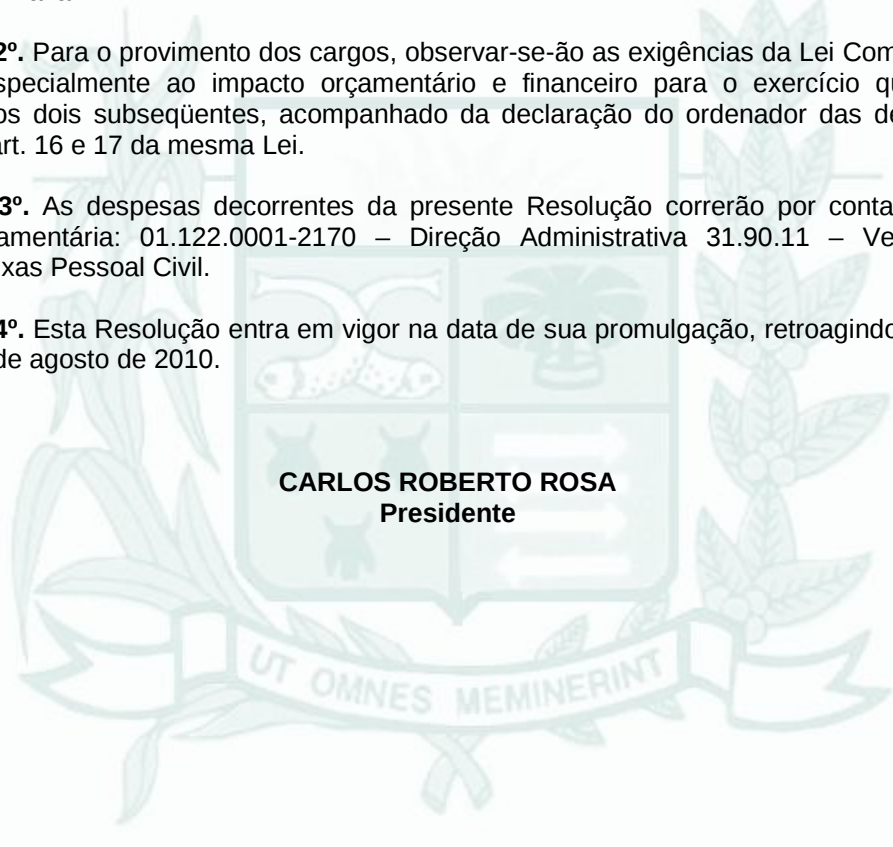
Art. 1º. Ficam transformados em setores, a Seção de Interlegis e Suporte ao Usuário e Seção de Rede e Desenvolvimento de Sistemas, criadas através da Resolução 355 de 16 de maio de 2006.

Parágrafo Único. Os cargos de provimento em comissão inerentes aos setores passam a denominar Chefe de Setor, com remuneração prevista na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Araxá.

Art. 2º. Para o provimento dos cargos, observar-se-ão as exigências da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente ao impacto orçamentário e financeiro para o exercício que ocorrer a alteração e os dois subseqüentes, acompanhado da declaração do ordenador das despesas, nos moldes dos art. 16 e 17 da mesma Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.0001-2170 – Direção Administrativa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos em primeiro de agosto de 2010.



CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente